

Resolução CISAM-Sul nº 15/2020

“Abre crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM-SUL, na forma que especifica.”

O Presidente do CISAM-SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequações orçamentárias em face das demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM-SUL, e de acordo com o inciso II, do artigo 3º da resolução 17/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CISAM-SUL, um crédito adicional suplementar nas seguintes dotações para as atividades de Regulação:

Classificação	DENOMINAÇÃO	FTE	DR	RS
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00
	TOTAL			50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da abertura do crédito suplementar no artigo anterior, fica cancelado o valor referente a classificação contábil 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas para Despesas de capital que não serão utilizados.

Classificação	DENOMINAÇÃO	FTE	DR	RS
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00
	TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 16 de outubro de 2020.



JORGE LUIZ KOCH
Presidente CISAM-Sul